



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Cultura** promoverá a parceria com a **Associação Beneficente Educacional Jovens do Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.257.105/0001-81**, para execução do **Projeto “2º MOTO FEST SÃO PAULO”**, a ser realizado no período de 07 de setembro a 08 de outubro de 2018, com o evento ocorrendo no dia 07 de setembro de 2018, na área livre da Praça Fortunato da Silveira (Praça do Murumbizinho), bairro de Vila Jacuí, São Paulo.

Vigência: 07 de setembro de 2018 a 08 de outubro de 2018.

Importante destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016, passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil. Entretanto, o “caput”, do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexistência de edital, nos casos de parecerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual.

No caso deste projeto, trata-se de uma parceria proposta e recorrente de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do **Vereador João Jorge**, cujo objeto específico é a realização do evento “2º MOTO FEST SÃO PAULO”, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

O Projeto “2º MOTO FEST SÃO PAULO” é uma iniciativa da entidade Associação Beneficente Educacional Jovens do Brasil, que pretende com a apresentação de shows musicais no estilo do rock in roll, arrecadar uma grande quantidade de alimentos não perecíveis, de maneira a proporcionar às instituições assistenciais da região, a possibilidade de se organizarem de forma a distribuir o alimento arrecadado com critério e igualmente.

O evento deverá girar em torno da promoção de um espetáculo musical, com a apresentação de artistas e bandas que deverão executar obras no estilo rock in roll, no dia 07 de setembro de 2018, no espaço aberto da Praça Fortunato da Silveira (Praça do Murumbizinho). O espetáculo deverá contar com a apresentação dos seguintes artistas e bandas: Dj’s na Discotecagem, Fire Fly, Power Click, Arcan, Hollywood Again, Crazy Word, Roberto Seixas e Ultraje a Rigor.

O projeto tem como principal objetivo estimular a cultura do rock in roll em conjunto com a cultura de motociclistas organizados em Moto Clubes. Quando da realização do evento, ocorrerão paralelamente exposições artesanais, praça de alimentação, e arrecadação de alimentos não perecíveis. Tal iniciativa deverá ajudar a mudar a imagem que o cidadão comum tem dos integrantes desses grupos; poderá, ainda, vir a despertar nos jovens da comunidade o senso de colaboração, parceria e caridade para com o próximo. A realização do projeto dar-se-á em espaço aberto no bairro de Vila Jacuí, região de São Miguel Paulista, área carente de eventos socioculturais nesta capital.

Analizando o inteiro teor do Plano de Trabalho, conclui-se que a intenção da proponente, além de proporcionar entretenimento ao público participante, é também de descortinar uma outra face do motociclismo, se não aquela que os jovens tanto cultuam em regiões periféricas, que é a de usar a moto

como instrumento para situações radicais à margem das regras de trânsito; mostrando com essa iniciativa que o motociclismo organizado pode se valer desse instituto para a promoção do lazer, da colaboração, da solidariedade comunitária, bem como da vida em família.

Quanto à participação de público no evento, a proponente prevê em estimativa, a presença de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas, entre moradores da zona leste, Moto Clubes e familiares, simpatizantes e pessoas circulantes. A proponente tem a intenção de divulgar o projeto através da distribuição de panfletos no comércio local e com algumas inserções em canais de mídia específicos ao segmento.

Os registros da realização do evento serão apresentados por meio de relatório de execução do projeto, contendo fotos, e material comprobatório de postagens a respeito do projeto nas redes sociais e na imprensa local.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o Parágrafo Único do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público, nos casos em que os recursos envolvidos sejam provenientes de emendas parlamentares, condição a que o presente projeto se caracteriza, ou seja, de inexigibilidade de publicação de Edital de Chamamento.

A Associação Beneficente Educacional Jovens do Brasil é uma entidade sem fins lucrativos composta por jovens empreendedores do segmento cultural, esportivo e ambiental engajados em diferentes causas sociais, que tem como meta promover o desenvolvimento de projetos e trabalhos sociais voltados para atividades culturais, educacionais, esportivas e recreativas em prol da transformação social, e que buscam colocar os cidadãos e suas lutas no centro de suas preocupações principais. Analisando a agenda da entidade para os anos de 2017 e 2018, percebe-se que ultimamente, tem focado suas produções no campo dos eventos locais, de caráter social e participativo, realizando projetos como Festa dos Povos de São Miguel Paulista; Festa 1º de Maio de Ermelino Matarazzo, 1º Music Rock Show de São Miguel Paulista, entre outros.

A produção dos eventos será realizada por profissionais experientes e deverá ocorrer nos moldes do plano de atividades e metas descritas no cronograma de realização.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar do **Vereador João Jorge**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal do convênio o servidor Cícero Alves Cordeiro, RF: 838.574.2 e, como substituto, Dilvania Ferreira de Santana, RF: 851783.5.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Dilvania Ferreira de Santana, Supervisora Substituta**, em 05/09/2018, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alves Cordeiro, Coordenador I**, em 05/09/2018, às 16:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010868875** e o código CRC **FF309B05**.